



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

---

### SUMÁRIO

---

- 01- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - CCEN**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado ... **01 - 06**
- 02- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - CTG**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Mestrado e Doutorado .... **07 - 17**
- 03- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - CB**  
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.2 – Doutorado ..... **18 - 27**

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 21/07/2020)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática da UFPE torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, contendo as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020 – segundo semestre - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Matemática, Cursos de Mestrado e Doutorado.

**1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 - As inscrições para o Processo de Seleção dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Matemática para o ingresso no segundo semestre de 2020 serão realizadas durante o período indicado no Cronograma, item 3.2 deste Edital.

1.2 - Para matricular-se nos cursos de Mestrado e Doutorado, exige-se graduação em Matemática, ou áreas afins, realizada em instituição nacional reconhecida pelo Ministério da Educação ou em instituição do exterior.

1.2.1 - Alunos concluintes de cursos de graduação em Matemática, ou áreas afins, poderão inscrever-se seguindo as exigências do item 2.4 deste Edital.

1.3 - As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, enviando a documentação especificada no item 2 deste Edital, para o endereço [ppg.mat@ufpe.br](mailto:ppg.mat@ufpe.br), durante o período de vigência das inscrições indicado no Cronograma, item 3.2 deste Edital.

1.4 - A Coordenação do Programa poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa - <https://www.ufpe.br/pgdmat>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – DA INSCRIÇÃO:**

2.1 - Os candidatos para os cursos de Mestrado e Doutorado deverão enviar, através do e-mail [ppg.mat@ufpe.br](mailto:ppg.mat@ufpe.br) e durante o período de vigência das inscrições, os documentos listados nos subitens de a) até k) abaixo, em versão digitalizada na extensão .pdf, sendo cada documento em um arquivo único.

- a) Formulário de inscrição, na forma do Anexo I.
- b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
- c) Carteira de identidade, ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
- d) CPF;
- e) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral (para brasileiros).
- f) Certificado de Reservista ou declaração de dispensa do serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente.
- h) Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC (não há necessidade de autenticar) ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo.
- i) Histórico escolar do curso de graduação.
- j) Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)), com documentos comprobatórios digitalizados.

- k) Memorial em formato .pdf com o máximo de 05 (cinco) páginas. **Não poderá haver ao longo do Memorial nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação no processo seletivo.** Devem ser abordados alguns ou todos os seguintes tópicos relativos ao candidato: descrição da sua formação em Matemática e/ou áreas afins, indicando as disciplinas cursadas que o candidato considera mais importantes, citando bibliografia utilizada; descrição dos trabalhos de conclusão de curso e de iniciação científica (formal ou informal), quando realizados; para os candidatos ao Doutorado, incluir uma descrição da dissertação de Mestrado; indicação da(s) área(s) e linha(s) de pesquisa de preferência e motivação da escolha.

2.2 - Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao curso de Doutorado que possuírem título de Mestre ou que estiverem cursando o Mestrado e que desejarem que tais atividades sejam consideradas na Avaliação do *Curriculum Vitae* (item 3.4) deverão enviar, em versão digitalizada na extensão .pdf, durante o período de vigência das inscrições, os documentos listados a seguir.

- a) Cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo.
- b) Cópia do histórico escolar do curso de Mestrado.

2.3 - No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e/ou de Mestrado, obtidos no exterior, deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no País onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 - Admitir-se-á inscrição condicionada às seleções de Mestrado e Doutorado, de concluintes de curso de graduação em Matemática, ou áreas afins. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável conclusão, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula, **caso contrário o candidato perderá a vaga.**

2.5 - Inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital **serão indeferidas.** A UFPE não se responsabilizará por inscrições não recebidas (ou incompletas) por motivos de natureza técnica associados a computadores, endereços eletrônicos, ou quaisquer outros motivos que impliquem problemas de transferência de dados para consolidação da inscrição. Nenhum documento poderá ser anexado após envio da inscrição. Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem as exigências deste Edital.

2.6 - Retomadas as atividades presenciais o programa poderá solicitar os documentos originais.

### 3 - DA SELEÇÃO:

3.1 - A seleção dos candidatos para o Mestrado e Doutorado em Matemática será feita pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por pelo menos 03 (três) membros.

#### 3.2 - Cronograma:

Etapas da seleção	Datas
Inscrições	31/07 a 13/08/2020
Resultado da homologação das inscrições	17/08/2020
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	18/08 a 20/08/2020
Resultado final da homologação das inscrições	21/08/2020

<b>Etapas da seleção</b>	<b>Datas</b>
Etapa Única: Avaliação Curricular e Avaliação do Memorial. Divulgação do resultado da Etapa Única.	25/08/2020
Prazo recursal da Etapa Única (intervalo de 3 dias úteis)	26/08 a 28/08/2020
Resultado final do processo seletivo	31/08/2020
Matrícula 2020.2	Conforme Cronograma de Matrícula no Siga "A" PROPG
Início das Aulas 2020.2	Conforme definido pelo Programa após matrícula

**3.3 - A seleção consistirá em duas etapas classificatórias:**

3.3.1 - Avaliação curricular do candidato.

3.3.2 - Avaliação do Memorial.

**3.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Mestrado.** A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 6 (seis).

3.4.1 - Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1 – Titulação (peso 6)</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Prova Extramuros e/ou Cursos de Verão em Matemática com média maior ou igual a 5,0.	4
Médias dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico dos Históricos Escolares de Graduação.	6
<b>2 – Atividades Acadêmico-Científicas e Atividades de Extensão (peso 4)</b>	
<b>Atividades na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Iniciação Científica (01 ponto por semestre).	4
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos.	1,5
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais.	1,5
Prêmios e distinções científicas.	1
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho.	0,5
Participação em Minicursos com carga horária mínima de 12h	0,5
Monitoria de disciplina. (meio ponto por semestre)	1

3.4.1 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção do Mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades Acadêmico-Científicas e Atividades de Extensão.

**3.5 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Doutorado.** A avaliação do currículo, com caráter classificatório, terá peso 6 (seis).

3.5.1 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>1 – Titulação (peso 6)</b>	
<b>Atividades</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Prova Extramuros e/ou Cursos de Verão em Matemática (a nível de doutorado) com média maior o igual a 5,0	4
Médias dos Coeficientes de Rendimento Acadêmico dos Históricos Escolares da Pós-Graduação	6
<b>2 – Atividade Acadêmico-Científicas (peso 4)</b>	
<b>Atividades na área do Programa ou áreas afins</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	3
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	3
Prêmios e distinções científicas	1,5
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1
Minicurso (mínimo 12h)	1,5

3.5.2 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção do Doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: Titulação, Atividades Acadêmico-Científicas e Atividades de Extensão.

3.6 - **A Avaliação do Memorial**, com caráter classificatório, terá peso 4 (quatro). As seguintes competências serão avaliadas:

<b>Crítérios de Avaliação do Memorial</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Clareza e propriedade no uso da linguagem.	2,5
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados.	2,5
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	2,5
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa.	2,5

#### **4 – DO RESULTADO:**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo ao Mestrado e ao Doutorado será expresso pela média ponderada das notas obtidas na Avaliação do *Curriculum Vitae* e na Avaliação do Memorial, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, ver item 6.1.

4.2 - Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

4.3 - Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na Avaliação do *Curriculum Vitae*, pela maior pontuação na Avaliação do Memorial e, por fim, pela idade. No que refere ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais velho.

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado no sítio [www.ufpe.br/pgdmat](http://www.ufpe.br/pgdmat).

## **5 – DO RECURSO:**

5.1 - Requerimentos de reconsideração ou de recurso somente serão acolhidos se interpostos e protocolados no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados via email para o endereço eletrônico do Programa [ppg.mat@ufpe.br](mailto:ppg.mat@ufpe.br), indicando os dados do presente edital e processo seletivo, e expondo os fundamentos dos motivos para reavaliação do resultado.

5.2 - Os resultados dos recursos serão respondidos em até 03 (três) dias corridos depois da data de interposição do mesmo e serão publicados no sítio <https://www.ufpe.br/pgdmat>.

## **6 – DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 - É fixado em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, as quais serão preenchidas por candidatos classificados/aprovados. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 - A classificação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurada uma vaga institucional adicional de Mestrado e uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1.

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos classificados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados nos Cursos de Mestrado em Matemática ou Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq, CAPES e FACEPE.

6.4 - O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 - Local de informações: Secretaria do Programa, no endereço eletrônico [ppg.mat@ufpe.br](mailto:ppg.mat@ufpe.br), ou pelo whatsapp (81) 2126-8415.

7.2 - Será garantida a não identificação do candidato na Avaliação do Memorial.

7.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas avaliações do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.4 - O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE, e ficará ainda disponível na página eletrônica <https://www.ufpe.br/pgdmat>.

7.5 - Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato declara formalmente que concorda com as condições do presente edital.

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 27 de julho de 2020

Eduardo Shirlippe Goes Leandro  
Coordenador, Pós-Graduação em Matemática – UFPE

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO MESTRADO/DOCTORADO**  
**Programa de Pós-Graduação em Matemática**

Inscrição para:             Curso de Mestrado             Curso de Doutorado

<b>NOME:</b>			
<b>NOME SOCIAL:</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>			
<b>NATURALIDADE:</b>			
<b>NACIONALIDADE:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>		<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE FIXO:</b>	<b>TELEFONE CELULAR:</b>	
<b>IDENTIDADE:</b>		<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>	
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>NÚMERO DE PASSAPORTE:</b>		<b>COR/RAÇA:</b>	
<b>ESCOLARIDADE PAI:</b>		<b>ESCOLARIDADE MÃE:</b>	
<b>E-MAIL:</b>			
<b>VÍNCULO EMPREGATÍCIO:</b> <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. <b>NOME DA EMPRESA:</b> _____			
<b>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:</b> <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM. <b>QUAIS:</b> _____			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA – GRADUAÇÃO</b>			
CURSO E UNIVERSIDADE: _____			
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO</b>			
ORIENTADOR: _____			
DISSERTAÇÃO: _____			
PROGRAMA PG E UNIVERSIDADE: _____			
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO: _____		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO: _____	

**OBS: Anexar os documentos exigidos no item 2.1, subitens de a) até k). A ausência de qualquer documento exigido, acarretará a não homologação da inscrição.**

**Declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e dos documentos anexados e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.**

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES -**  
**PROTEN**

**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião Online do Colegiado, em 21/07/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Segundo Semestre de 2020 do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

## **1 - Inscrição**

1.1 – Serão elegíveis para o curso de Mestrado os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.

1.2 – Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos sem a titulação de graduado ou mestre, cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, Nível Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 - A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário disponível na web (ver 2.1a), entre os dias **27 de julho de 2020 a 28 de agosto de 2020**.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado

a) Ficha de Inscrição preenchida. Disponível no sítio do PROTEN, <https://www.ufpe.br/proten> e também diretamente pelo [link](#). O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o Anexo I. O candidato deverá obrigatoriamente informar no formulário de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha.

b) Cópias de Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral.

c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br).

d) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da Etapa 1 de avaliação deste edital.

2.1.1 – Os seguintes candidatos poderão requerer nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III):

- candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda;

- aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.

2.1.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, no prazo determinado no Edital, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
- c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) projeto de pesquisa;
- b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
- d) cópias do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação. A revalidação dos diplomas será exigida, caso aplicável, quando do término do curso de mestrado ou de Doutorado.

2.5 – A inscrição de concluintes de curso de graduação (para a seleção do mestrado) e concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso (conforme item b da seção 2.2 e item c da seção 2.3). Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros.

3.1 – A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Cronograma da Seleção</b>	<b>Data/período</b>	<b>Horário</b>
Inscrição	27/07/2020 a 28/08/2020	Até às 23h 59min do último dia
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	31/08/2020	A partir das 17h 00min

<b>Cronograma da Seleção</b>	<b>Data/período</b>	<b>Horário</b>
Prazo recursal	01 a 03/09/2020	Até às 23h 59min do último dia
Etapa 1 – Avaliação do Curriculum Vitae	03/09, 04/09 e 08/09/2020	8h 00min às 18 h 00min
Resultado	09/09/2020	Até às 23h 59 min
Prazo recursal	10/09, 11/09 e 14/09/2020	Até às 23h 59min do último dia
Etapa 2 – Defesa e Análise do Projeto de Pesquisa	15/09 a 17/09/2020	8h 00min às 18h 00min
Resultado	17/09/2020	Até às 23h 59min
Prazo recursal	18/09, 21/09 e 22/09/2020	Até às 23h 59 min do último dia
Resultado final	Até 25/09/2020	Até às 23h 59min
Matrícula	2020.2 Conforme Calendário de Matrícula no SIGA “A”-PROPG	
Início das aulas	Conforme definido pelo Curso após matrícula	

### 3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, com peso 4,0 (quatro), terá caráter classificatório. O candidato deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição disponível no link apresentado em 2.1a. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas apresentadas em 3.1.1.2 (para mestrado) e 3.1.1.3 (para doutorado).

3.1.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Mestrado:

<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)</b>	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b + 1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas ( $s = 1$ ; $n = 0$ )	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos ( $s = 1$ ; $n = 0$ )	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
<b>Nota Graduação</b>	<b><math>TP1 = MHE + FDG + FIGC</math></b>
<b>2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):</b>	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
<b>2.1 Atividade Acadêmica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5

<b>2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):</b>	
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	<b>TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c</b>
<b>2.2 Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.2.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,5
2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
	<b>TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e</b>
<b>Somatório das notas</b>	<b>TP2 = TP2.1 + TP2.2</b>
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("site") para a comprovação da produção científica do candidato.	

3.1.1.3 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Doutorado:

<b>1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 2,0)</b>	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b+1.c
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.d + 1.e + 1.f
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
<b>Nota Graduação</b>	<b>TP1 = MHE+FDG+FIGC</b>
<b>2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)</b>	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
<b>Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
<b>Nota Mestrado</b>	<b>TP2 = 2.a + 2.b</b>

<b>3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):</b>	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
<b>Atividade Acadêmica</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2
<b>Nota Atividades Acadêmicas</b>	<b>TP3 = 3.a + 3.b</b>
<b>4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)</b>	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
4.a Publicação de resumos em congressos	Número x 0,2
4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 2
4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	Número x 2
4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado	Número x 4
4.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado	Número x 6
<b>Somatório das notas</b>	<b>TP4 = 4.a + 4.b + 4.c + 4.d + 4.e</b>
No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção científica do candidato.	

### 3.1.2. –Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

3.1.2.1- A etapa Análise e Defesa do Projeto tem caráter eliminatório. O peso dessa etapa é 6,0 (seis) para a composição da média final.

3.1.2.2 O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no ANEXO IV e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.

3.1.2.3- Projetos de pesquisa que objetivem ações para o combate ao COVID-19, receberão pontuação extra (isto é, será acrescido um ponto à nota final do projeto, que não poderá ser superior a dez).

3.1.2.4 - Do projeto de pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do Anexo V, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção do PROTEN.

3.1.2.5 - Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores *Ad hoc*.

3.1.2.6 - A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos avaliadores *Ad hoc*.

3.1.2.7 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa 2 (análise e defesa do projeto), de caráter eliminatório.

3.1.2.8 - A Defesa do Projeto consistirá de **Apresentação Oral via remota** com no máximo 15 (quinze) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (<https://www.ufpe.br/proten>) para cada candidato e banca.

3.1.2.9 - São critérios para a análise e defesa do projeto:

<b>Defesa do Projeto</b>	
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%
Clareza	10%
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%
Arguição	30%

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 2).

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/proten> e Instagram @proten.ufpe.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O resultado de cada etapa será publicado no *site* <https://www.ufpe.br/proten> e Instagram @proten.ufpe.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1. São fixadas em 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

#### **7. Disposições gerais**

7.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: [protenufpe@gmail.com](mailto:protenufpe@gmail.com).

7.2- As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/proten>.

7.4- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - O candidato deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 21 de julho de 2020.

Coordenador  
Prof. Dr. Vinicius Saito Barros  
Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares – UFPE

**ANEXOS:**

I – LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA ESTA SELEÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – MODELO DO PROJETO

V – TABELA DE PONTUAÇÃO

**ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO**

Linha de Pesquisa	Vagas		Perfil requerido do candidato
	Mestrado	Doutorado	
DOSIMETRIA AMBIENTAL	2 (duas)	----	Graduação em Odontologia, Enfermagem, Tecnólogo em Radiologia, Química ou Física.
	1 (uma)	----	Graduado em Radiologia com experiência em modelagem com fantoma.
	----	1 (uma)	Graduação em Química com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
	----	1 (uma)	Graduação em Física com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
	----	1 (uma)	Graduado em Zootecnia ou Química com mestrado em Zootecnia.
	----	1 (uma)	Graduação em Biologia com Mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
DOSIMETRIA DE ESTADO SÓLIDO	----	1 (uma)	Engenheiro (Materiais, Minas, Mecânica) ou Bacharel em Física; com Mestrado na área de Engenharias II.
	1 (uma)	----	Graduação em Física (Bacharelado ou Licenciatura).
DOSIMETRIA E INSTRUMENTAÇÃO NUCLEAR	1 (uma)	----	Físico ou Engenheiro.
APROVEITAMENTO QUÍMICO E ENERGÉTICO DE FONTES DE BIOMASSA	2 (duas)	----	Graduação em Engenharia.
	----	2 (duas)	Graduação em Engenharia e Mestrado em Energia.
	----	1 (uma)	Graduação em Engenharia ou Tecnologia do Petróleo e Gás. Mestrado em Energia ou Tecnologia Ambiental.
RADIOECOLOGIA E ANÁLISES AMBIENTAIS	1 (uma)	----	Médico, Veterinário, Enfermeiro, Biomédico, Biólogo, Químico Ambiental ou Engenheiro Ambiental.
	1 (uma)	----	Tecnólogo em Radiologia.
	1 (uma)	----	Graduação em Biomedicina.
	----	1 (uma)	Graduação em Biologia com Mestrado em Biofísica.
USINAS FOTOVOLTAICA, TERMOELÉTRICA (SOLAR) E EÓLICA INTERLIGADAS A REDES OU AUTÔNOMAS	1 (uma)	----	Graduação em Engenharia de Energia.

DESENVOLVIMENTO DE COMPONENTES E SISTEMAS FOTOVOLTAICO, TERMOELÉTRICO (SOLAR) E EÓLICO	1 (uma)	----	Graduação em Engenharias: Elétrica - Eletrotécnica.
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	----	1 (uma)	Graduado em Engenharia ou Bacharelado em Física ou Tecnologia em Radiologia com mestrado em Tecnologias Energéticas e Nucleares.
DOSIMETRIA COMPUTACIONAL	1 (uma)	----	Graduado em Bacharelado em Física.
CICLAGEM BIOGEOQUÍMICA EM ECOSISTEMAS TERRESTRES	1 (uma)	----	Engenheiros, Agrônomos, Biólogos, Geógrafos, Tecnólogos e afins.
	----	1 (uma)	Engenheiros, Agrônomos, Biólogos, Geógrafos, Tecnólogos e afins.
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA	1 (uma)	----	Engenheiros, Agrônomos, Biólogos, Geógrafos, Tecnólogos e afins.
	----	1 (uma)	Engenheiros, Agrônomos, Biólogos, Geógrafos, Tecnólogos e afins.
RADIOBIOLOGIA	1 (uma)	----	Graduação em Administração ou Saúde Coletiva.

## ANEXO II - ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)
2. Adicione todos os dados de referência abaixo
3. Imprima a Guia de Recolhimento

### DADOS DE TODOS OS CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS

#### UNIDADE FAVORECIDA

**CÓDIGO:** 153098    **GESTÃO:** 15233

#### RECOLHIMENTO

**CÓDIGO:** 288322

#### NÚMERO DE REFERÊNCIA

**CÓDIGO:** 15309830331685

#### COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

## CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

## CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento no ato da inscrição.

## ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

### REQUERIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor \_\_\_\_\_, data de emissão  
\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, data de  
nascimento \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, telefone com DDD  
\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nome da mãe  
\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Único para  
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS  
\_\_\_\_\_. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos  
do Decreto nº 6.135/2007; requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União  
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2020.2) para Admissão ao corpo  
discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de  
\_\_\_\_\_ (Mestrado ou Doutorado). Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções  
previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO IV - PROJETO PARA CANDIDATO AO PROTEN

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4: margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

### 1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

### 2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO (1500 PALAVRAS)

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula.

Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras).

Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

## ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Departamento de Energia Nuclear  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
Centro de Regional de Ciências Nucleares

Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

### FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO Assessor ADHOC

<b>Critério</b>	<b>Peso</b>	<b>Nota (0-10)</b>
<b>Texto</b>		
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2	
Caracterização do problema	1	
Clareza dos objetivos	2	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2	
<b>Avaliação Global</b>		

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS – DEPARTAMENTO DE GENÉTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA  
EDITAL DE SELEÇÃO 2020.2 - CURSO DE DOUTORADO**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética (PPGG), do Centro de Biociências (CB) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgg>, referente às normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Genética, Curso de Doutorado.

**1. INSCRIÇÃO:**

1.1 Para o Curso de Doutorado, é exigido título de Mestre em Genética ou áreas afins, realizada em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no site <https://www.ufpe.br/ppgg> entre os dias 03 a 10 de agosto de 2020, no horário de Recife/PE.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação enviada no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o ato da inscrição. Também será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio dos documentos comprobatórios e numerados no *Curriculum Vitae*, bem como a ciência e concordância do conteúdo e regras deste Edital. Cada documento deverá ser ordenado por Item e Subitem, e o documento que não estiver ordenado e numerado segundo esta instrução não será computado no somatório de pontuação do currículo.

1.4 Os arquivos a serem submetidos no site de inscrição devem estar obrigatoriamente em formato PDF.

1.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa e as informações solicitadas pertinentes exigidas dentro dos respectivos prazos e formatos previstos no presente edital.

1.6 A inscrição do candidato faz presumir o pleno conhecimento e total aceitação do conteúdo deste edital.

1.7 O diploma de Curso de Graduação e/ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido, ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

**2. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**2.1 – DOUTORADO:**

No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas e fazer o *upload*, no site de inscrição, da seguinte documentação:

- a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (Anexo II) ou requerimento de isenção (Anexo VI);
- b) Ficha de inscrição preenchida, seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
- c) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação;
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Cópia do Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Mestrado;
- f) Cópia do Histórico do Curso de Mestrado;
- g) Cópia dos seguintes documentos: RG/Carteira de Identidade; CPF; título de eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral**); comprovante de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- h) Foto 3x4 cm recente, obtida há até seis meses;

i) Pré-projeto de pesquisa, contendo entre quatro e seis páginas e com a devida identificação do candidato na primeira página. O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes tópicos: Título; Resumo; *Abstract* (em Língua Inglesa); Revisão da literatura; Justificativa e Hipótese; Objetivos e Metas; Material e Métodos; Cronograma de Execução; Viabilidade Técnica e Financeira para a realização do projeto e Referências bibliográficas, conforme as normas atuais do periódico *Genetics and Molecular Biology* (<http://www.gmb.org.br/instructions.html>). O projeto deverá estar no formato Word: tamanho A4, orientação retrato; margens superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2,0 cm; fonte Arial tamanho 10; espaçamento entre linhas 1,5 cm; e demais formatações livres. Formato de envio: PDF.

j) *Curriculum Vitae* devidamente DOCUMENTADO, e os documentos comprobatórios devidamente NUMERADOS por Item e Subitem, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital;

l) Declaração de responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos fornecidos (Anexo V);

2.2 A taxa de inscrição será isenta para: aluno regularmente matriculado na UFPE que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos ou inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); e professores substitutos conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

2.3 O Candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo constante no Anexo V.

2.4 No caso do Item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.5 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recursos, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega do documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data limite de realização de matrícula.

2.7 O candidato inscrito condicionalmente perderá o direito à vaga se, na data da efetivação da matrícula, ainda não houver concluído o curso exigido para o nível de Mestrado, conforme descrito no item 1.1.

### **3. DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética, formada por no mínimo três membros examinadores permanentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE e no mínimo um membro externo ao programa.

3.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 11 de agosto de 2020, no site do Programa de Pós-graduação em Genética da UFPE (<http://www.ufpe.br/ppgg>).

3.2 Os candidatos com inscrição homologada receberão comunicado por e-mail informando-os sobre o seu respectivo *link* de acesso à plataforma Google Meet para participar da Etapa de Defesa de Pré-projetos, a ser realizada virtualmente nos dias 17/08/2020, nos turnos da manhã (iniciando às 08:00 no horário de Recife/PE) e tarde (iniciando às 14:00 no horário de Recife/PE), conforme o número de inscrições homologadas.

3.3 A etapa de Defesa de Pré-projetos será realizada através de sistema de videoconferência Google Meet, exclusivamente via *link* de acesso fornecido a cada candidato. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. O PPGG-UFPE limitar-se-á a, caso necessário, viabilizar os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso da banca examinadora, de modo que esta avalie a defesa e realize a arguição do candidato, em conformidade ao item 3.4.3 (Mestrado). A ordem das sessões individuais de Defesa de Pré-projetos seguirá a ordem alfabética de acordo com o primeiro nome dos inscritos.

### 3.4 SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO

O processo seletivo para o Curso de Doutorado constará das seguintes etapas:

ETAPAS	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições <i>online</i>	03/08 a 10/08/2020	Até 17:00 de 10/08/2020
Divulgação da Homologação das inscrições	11/08/2020	A partir das 12:00
Prazo recursal da Homologação das inscrições - – três dias úteis	12 a 14/08/2020	09:00 às 12:00
Etapa Única		
A) Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	17/08/2020	A partir das 08:00
B) Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	18/08/2020	A partir das 08:00
Resultado da Etapa Única (Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa / Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> )	18/08/2020	“A” A partir das 16:00
Prazo recursal da Etapa Única – três dias úteis (Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa / Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> )	19 a 21/08/2020	09:00 às 12:00
Resultado Final	24/08/2020	A partir das 16:00
Prazo Recursal (Resultado Final)	25 a 27/08/2020	09:00 às 12:00
Matrícula	2020.2 Conforme matrículas no SIGA “A”	
Início das aulas	2020.2 Conforme definido pelo Programa após matrícula	

#### 3.4.1 Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa - Peso 6,0 (seis)

3.4.1.1 A defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório com nota mínima 7,0 (sete), apresentará peso 6,0 (seis);

3.4.1.2 Esta etapa consistirá de uma apresentação do pré-projeto em até 10 minutos (tolerância de até dois minutos adicionais), seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão, que se estenderá até o período máximo de 15 minutos (tolerância de até cinco minutos adicionais).

3.4.1.3 São critérios adotados para a defesa do pré-projeto de pesquisa:

- Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (20%);
- Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- Coerência da contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- Redação, demonstração de capacidade do uso da linguagem escrita, clareza e consistência (10%);
- Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (30%);
- Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

3.4.1.4 Na etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, é vedada a participação nas videoconferências dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.4.1.5 Na ocorrência de grande número de candidatos, a etapa correspondente à Defesa de Pré-projeto de Pesquisa poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a mesma regra de ordem de apresentação citada neste edital.

3.4.1.6 A etapa correspondente à Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa, realizada através de videoconferências exclusivas para cada candidato, será gravada caso os equipamentos, a infraestrutura e a funcionalidade de conexão de rede para acesso à internet permitirem. A realização da inscrição implica, por parte do candidato, em total concordância com a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa pelo Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE. A realização da inscrição implica também, por parte do candidato, em total concessão de quaisquer direitos de imagem, de material audiovisual ou autoral, sobre a gravação da videoconferência de sua Defesa de Pré-projeto de Pesquisa, exclusivamente para o Programa de Pós-Graduação em Genética da UFPE, a quem caberá total liberdade de divulgação em situações que assim demandem.

### 3.4.2 Avaliação do *Curriculum Vitae* – Peso 4,0 (quatro)

3.4.2.1 A avaliação do *Curriculum Vitae*, de caráter classificatório, apresentará peso 4,0 (quatro).

3.4.2.2 Na avaliação do *Curriculum Vitae* (documentado e numerado conforme o modelo no Anexo IV deste Edital) para o curso de Doutorado, será obedecida a tabela de pontuação descrita no Anexo III deste Edital.

## 3.5 RESULTADO

3.5.1 O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Os candidatos aprovados, com média final igual ou superior a sete (7,0) serão classificados em ordem decrescente, sendo obedecido o número de vagas.

3.5.2 Para o Curso de Doutorado, os empates serão resolvidos sucessivamente pela maior nota obtida na Defesa de Pré-projeto de Pesquisa e na Avaliação do *Curriculum Vitae*, nesta ordem.

3.5.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública, será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e disponibilizada na página do Programa de Pós-Graduação em Genética (<http://www.ufpe.br/ppgg>) e/ou da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPE (<http://www.propesq.ufpe.br>).

## 4 RECURSOS

4.1 Aos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de nulidade ou recontagem, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais devidamente fundamentado, apresentado em formulário específico descrito no Anexo VII deste Edital, assinado pelo candidato interessado e encaminhado no prazo de até três dias úteis (após divulgação dos resultados) por e-mail para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética ([ppggufpe@gmail.com](mailto:ppggufpe@gmail.com)). Esta irá encaminhar o recurso para a Comissão de Seleção e Admissão, a quem caberá avaliá-lo, emitir parecer e comunicar ao candidato interessado por e-mail, dentro do prazo recursal, sendo facultado ao candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

4.2 Na hipótese de o recurso não ter avaliação conclusiva antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## 5 VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 São fixadas para este processo seletivo **05 (cinco) vagas para o Curso de Doutorado**, distribuídas entre os docentes do PPGG/UFPE habilitados para orientação conforme Norma Interna N° 01/2018 do programa ou a critério do Colegiado, e **02 (duas) vagas estratégicas também para o Curso de Doutorado** exclusivamente para temas de pesquisa vinculados ao macroprojeto “**Produção heteróloga de proteínas do SARS-CoV-2, ensaio de neutralização por pseudovírus e teste pré-clínico de vacina candidata desenvolvidas contra a COVID-19**” (Referência: Programa Estratégico Emergencial de Prevenção e Combate a Surto, Endemias,

**Epidemias e Pandemias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, Número do Processo: 88887.507421/2020-00, Edital de Seleção Emergencial II CAPES - Fármacos e Imunologia).** As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecendo-se ao número de vagas disponibilizado pelo programa e às normas internas vigentes. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2 Será disponibilizada uma vaga adicional para servidores (docentes e técnicos administrativos) da UFPE, em atendimento à Resolução Nº01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE ([http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao\\_1\\_2011\\_ccepe.pdf](http://www.ufpe.br/propesq/images/propesq/Legislacao/Resolucao/resolucao_1_2011_ccepe.pdf)). Para fazer jus às vagas, os servidores terão que atender a todos os requisitos específicos para fins de inscrição, assim como também deverão obter aprovação no processo seletivo conforme descrito neste Edital.

## **6 DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **6.1 Local de informações:**

Secretaria do **Programa de Pós-Graduação em Genética**, Departamento de Genética  
Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE  
Av. Prof. Moraes Rego 1235, Cidade Universitária, Recife–PE, CEP 50.670-901  
Fone/WhatsApp: +55 81 2126-8522;  
Endereço eletrônico: <http://www.ufpe.br/ppgg> - email: [ppggufpe@gmail.com](mailto:ppggufpe@gmail.com)

6.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

6.3 Para efeito de classificação final, consagrada a nota sete (7,0) para Defesa do Pré-projeto de Pesquisa como nota mínima para aprovação nesta etapa de caráter eliminatório, os candidatos de Doutorado selecionados serão aqueles que alcançarem média geral final  $\geq 7,0$  (maior ou igual a sete vírgula zero).

6.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão e concordância do candidato ao presente edital.

6.5 Caberá à Comissão de Seleção e Admissão decidir sobre casos omissos.

Recife, 24 de julho de 2020.

### **Prof. Dr. Valdir de Queiroz Albino**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética  
Departamento de Genética - Centro de Biociências - UFPE

### **LISTA DE ANEXOS:**

- I FICHA DE INSCRIÇÃO
- II INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO
- III MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO
- IV REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- V DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES
- VI REQUERIMENTO DE RECURSO.

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>NOME:</b>			
<b>NOME SOCIAL:</b>			
<b>E-MAILS:</b>			
<b>FILIAÇÃO:</b>	<b>PAI:</b>		
	<b>MÃE:</b>		
<b>COR:</b>		<b>RAÇA:</b>	
<b>CANDIDATO DEFICIENTE: SIM[ ] NÃO[ ] Se sim, especificar:</b>			
<b>Possui inscrição no Cadastro Único do Governo Federal: SIM[ ] NÃO [ ]</b>			
<b>ESTADO CIVIL:</b>			
<b>DATA E LOCAL DE NASCIMENTO:</b>			
<b>RG:</b>	<b>ORGAO EMISSOR:</b>	<b>DATA EXPEDIÇÃO:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RESERVISTA:</b>		
<b>TÍTULO DE ELEITOR:</b>		<b>SEÇÃO:</b>	<b>ZONA:</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>			
<b>RUA:</b>			<b>Nº:</b>
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>		
<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>		
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b>			
<b>NOME DA EMPRESA:</b>			
<b>BAIRRO:</b>		<b>CIDADE:</b>	<b>UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>FONE (FIXO):</b>	<b>FONE (CELULAR):</b>	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA:</b>			
<b>CURSO DE GRADUAÇÃO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>CURSO DE MESTRADO:</b>			
<b>INSTITUIÇÃO:</b>			
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>			
<b>LINHA DE PESQUISA:</b>			
<b>ORIENTADOR:</b>			
<b>SUPORTE FINANCEIRO (BOLSA):</b>			
<b>INÍCIO E TÉRMINO</b>			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES:</b>			

Obs: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, itens 2.1. A ausência de qualquer documento exigido acarretará a não-homologação da inscrição.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES PARA GERAR O BOLETO BANCÁRIO**

**1. Para gerar o boleto bancário, os candidatos deverão seguir os seguintes passos:**

- a) Acessar o site: [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
- b) No menu do lado esquerdo da página aparecerá um link para SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)
- c) Selecione o link para Guia de Recolhimento da União e, em seguida, o link Impressão –GRU
- d) Preencha os espaços com as seguintes informações:  
UG:153098  
Gestão:15233  
Recolhimento Código: 288322
- e) Selecione a opção avançar
- f) Preencha os espaços com as seguintes informações:  
Referência: 15309830330285  
CPF:  
Nome:  
Valor inicial R\$50,00  
Valor final R\$50,00
- g) Finalmente, selecione a opção imprimir PDF

**ANEXO III**

**MODELO PARA ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO (NUMERADO E COMPROVADO) PARA O CURSO DE DOUTORADO**

Subitem	1. FORMAÇÃO ACADÊMICA. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO E MESTRADO – PESO 2,0 (DOIS)		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
1.1	Conceito A = Média geral entre 9,0 e 10,0	9,5 pontos	
	Conceito B = Média geral entre 8,0 e 8,99	8,5 pontos	
	Conceito C = Média geral entre 7,0 e 7,99	7,5 pontos	
	Conceito D = Média geral entre 6,0 e 6,99	6,5 pontos	
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (180hs)	0,25 (máximo: 1,0 pontos)	
1.3	Curso de Especialização (360hs)	0,50 (máximo: 1,0 pontos)	
1.4	Curso de Mestrado Acadêmico	10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 20 PONTOS)</b>			
<b>Observações:</b> Para minicursos, somar as cargas horárias e fazer uma fração para Curso de Aperfeiçoamento			

Subitem	2.0 ATIVIDADES CIENTÍFICAS – PESO 4,0 (QUATRO). QUALIFICAR, COM RESPEITO À ÁREA DO PROGRAMA		
	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
2.1	Trabalho publicado em periódico com Qualis A1 e A2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,5 pontos	
2.2	Trabalho publicado em periódico com Qualis B1 ou B2 (Área: Ciências Biológicas I)	2,0 pontos	
2.3	Trabalho publicado em periódico com Qualis B3, B4 ou B5 (Área: Ciências Biológicas I)	1,0 ponto	

2.4	Trabalho submetido em periódicos com Qualis entre A1 e B2	0,5 (máximo: 3,0 pontos)	
2.5	Capítulo de livro	1,0 ponto	
2.6	Trabalho completo em anais de congresso internacional	0,8 (máximo: 5,0 pontos)	
2.7	Trabalho completo em anais de congresso local, regional e nacional	0,6 (máximo: 5,0 pontos)	
2.8	Resumo em congresso internacional	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
2.9	Resumo em congresso local, regional e nacional	0,4 (máximo: 5,0 pontos)	
2.10	Apresentação de palestra e participação em mesas redonda	0,2 (máximo: 5,0 pontos)	
2.11	Prêmio recebido	0,5 (máximo: 2,0 pontos)	
2.12	Patente com registro de depósito	1,0 pontos	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>Observações:</b> 1. Trabalhos aceitos para publicação contam como publicados; 2. Para trabalhos submetidos para publicação, deve-se apresentar documentação de recebimento pelo corpo editorial do periódico.			

<b>3.0 BOLSAS RECEBIDAS E ESTÁGIOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS – PESO 1,0 (UM)</b>			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
3.1	Ano de bolsa	2,5 (máximo: 7,5 pontos)	
3.2	Estágio (não curricular) carga horária a cada 80h	0,5 (máximo: 5,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS)</b>			
<b>Observações importantes:</b> 1. Bolsas de Iniciação Científica e outras similares; 2. A cada 80 horas de estágio, computar 0,5 pontos.			

<b>4.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FUNÇÕES EXERCIDAS – PESO 1,0 (UM)</b>			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
4.1	A cada seis meses de atuação em atividade profissional correlata à formação acadêmica (comprovada).	2,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

<b>5.0 ATIVIDADES DIDÁTICAS – PESO 1,0 (UM)</b>			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
5.1	Aulas no Ensino Médio, Graduação e outros (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.2	Monitoria de disciplina de Graduação (a cada seis meses)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
5.3	Monitoria de disciplina de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (carga horária mínima: 10 h)	1,0 (máximo: 4,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

<b>6.0 OUTRAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 1,0 (UM)</b>			
Subitem	ITENS	PONTUAÇÃO (máxima)	TOTAL
6.1	Atividades Diversas como: Assessorias, Consultorias, Mini-Cursos Ministrados (carga horária igual ou superior a 4 h), Cursos de Extensão Ministrados (carga horária igual ou superior a 20 h), Organização de Cursos e Eventos; Outras atividades.	1,0 (máximo: 10,0 pontos)	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DESTE ITEM (MÁXIMO: 10 PONTOS):</b>			

#### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética,

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_, Número \_\_\_\_\_, Complemento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, requer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para a seleção para ingresso no curso de \_\_\_\_\_, no Programa de Pós-Graduação em Genética, no \_\_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_, pelas razões a seguir expostas:

#### RAZÕES DO REQUERIMENTO


Nestes termos, pede deferimento,

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato / Responsável Legal

#### ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos submetidos via URL específica citada neste edital para inscrição no processo seletivo para o curso de ( ) Mestrado / ( ) Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal de Pernambuco.

Declaro que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas respectivas penalidades previstas em Lei.

Local : \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO DE RECURSO - SELEÇÃO 2020.2  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA - UFPE**

À coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética:

Em relação à Seleção para ingresso no Curso de Doutorado deste Programa de Pós-Graduação em Genética, interponho recurso sobre o resultado da seguinte etapa:

- ( ) Homologação da inscrição
- ( ) Defesa de pré-projeto
- ( ) Avaliação de currículo
- ( ) Resultado Final

Observações/Justificativas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Solicitante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_